



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104007.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078607;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Porto União (SC), 12 de junho de 2019

Excelentíssimo Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União

*Autorizo abertura
do processo licitatório*

12/06/19

Ref: Solicitação para abertura de processo licitatório

Pelo presente, o cumprimento cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de tintas de demarcação viária para serem utilizadas pelo município.

O valor estimado da licitação é de R\$ 300.293,40 (Trezentos mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos). A licitação terá vigência de 01(Um) ano e a entrega da mercadoria será de responsabilidade de empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.


Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukui
Encarregado Geral do Demutran



Itens a Serem Licitados.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária cor branca - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell n 9,5 acondicionada Em baldes de metálicos de 18 lts.	450	R\$ 277,20	R\$ 124.740,00
2	Tinta para demarcação viária cor amarela - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 10YR7,5/14, Acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	300	R\$ 287,18	R\$ 86.154,00
3	Tinta para demarcação viária cor vermelha - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 7,5 R 4/14, Acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	100	R\$ 287,18	R\$ 28.718,00
4	Tinta para demarcação viária cor preta - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell N 0,5 acondicionadas Em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
5	Tinta para demarcação viária cor azul - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 5PB 2/8, Em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 287,20	R\$ 8.615,40
6	Solvente a base de toluol, destinado Como diluente de tinta demarcatória, Acondicionadas em latas de 18 lts.	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 300.293,40


 Ivan Francisco Andrukju
 Encarregado Geral do Demutran



DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito/PU

Deve constar no processo:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
 - a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido:
 - a- A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- 3) A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesa trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;
 - f- identificação da partida de fabricação;
 - g- nome e endereço do fabricante;
 - h- quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran





A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Ivan
Tel.: (42) 3522-0364
e-mail: demutranpu@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda
End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210
CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720
Tel./Fax: (11) 2446-2424
E-mail: comercial@salecril.com.br
Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	450	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 277,20	R\$ 124.740,00
2	Balde	300	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 287,18	R\$ 86.154,00
3	Balde	100	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor vermelha padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 287,18	R\$ 28.718,00
3	Balde	30	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
3	Balde	30	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecril	R\$ 287,18	R\$ 8.615,40
4	Latas	250	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecril	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 300.293,40	

V... de da Proposta: 60 (sessenta) dias
C... de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Frete: CIF (por conta do fornecedor)
Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.
** Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.
Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 4 de junho de 2019

Viviane Oliveira

Viviane Oliveira
Vendas/ Licitações

00.304.942/0001-63

SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
RUA SOLEDADE, 216
Cidade Industrial Satelite Cep 07224-210

Guarulhos/SP





A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Ivan Andrukiu

Tel.:

e-mail: ivanfoandrukiu@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda – EPP

End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210

CNPJ: 14.191.875/0001-22 IE: 796.255.580.113 IM: 248934

Tel./Fax: (11) 2303-7390

E-mail: comercialmavi@terra.com.br

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
IM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	450	Tinta para demarcação viária, metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor branca , baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 303,50	R\$ 136.575,00
2	Balde	300	Tinta para demarcação viária, metil metacrilato norma CET-ET-SH-14, na cor amarela , em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 320,04	R\$ 96.012,00
3	Balde	100	Tinta para demarcação viária, metil metacrilato norma CET-ET-SH-14, na cor vermelha , acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 320,04	R\$ 32.004,00
4	Balde	30	Tinta para demarcação viária, metil metacrilato norma CET-ET-SH-14, na cor preta , acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 303,50	R\$ 9.105,00
5	Balde	30	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecricil	R\$ 320,04	R\$ 9.601,20
6	Latas	250	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecricil	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO						R\$ 327.047,20

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
 Cond. de Pagamento: 30 (trinta) dias
 Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
 Frete: CIF (por conta do fornecedor)
 Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos etc.
 ** Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.
 Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 4 de junho de 2019

Ricardo Santicioli
 Licitações





Palhoça/SC, 11 de junho de 2019.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: R PE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO/SC

CEP: 9.400-000

Fone (42) 99931-3656

E-mail: rafaellsampaio@gmail.com

A/C.: Rafael

Assunto: **Orçamento N. ° – 0503/2019**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. ° 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n. ° 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	IPI %	V. Total
1	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	298,00	5%	93.870,00
2	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	UND	450,00	295,00	5%	139.387,50
3	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	100,00	309,00	5%	32.445,00
4	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	UND	30,00	295,00	5%	9.292,50
5	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	30,00	295,00	5%	9.292,50
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	250,00	156,00	0%	39.000,00

Preço Total R\$ 323.287,50

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 323.287,50 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
- b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD.**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: **90 (noventa) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.





Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.

I.C.D. Industria, Comercio e Distribuicao de Materiais
Para Engenharia Viaria.
Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável
/ /



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO TINTAS

ORGAO:	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO			
UNIDADE	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
ATIVIDADE	2004	Manutenção Demutran			
modalidade	3390-100	Aplicações Diretas	cod.09 MUN	6,76%	10.146,70
modalidade	3390-207	Aplicações Diretas	COD. 10 EST	93,24%	140.000,00

COMPLEM. 33903024 Material p/manutenção bens imóveis

Syddl
SOFIA SYDOL
SEC.FINANÇAS
24/06/2019

TOTAL 150.146,70





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994	
NOME EMPRESARIAL SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO	
CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2446-2424		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **10:23:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.191.875/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2011	
NOME EMPRESARIAL MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 216	COMPLEMENTO	
CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALMAVI@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2303-7390		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **10:24:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.954.989/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009	
NOME EMPRESARIAL I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIANO LUCCHI	NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
CEP 88.133-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@SINASC.COM.BR	TELEFONE (48) 2106-3011 / (48) 2106-3000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2019** às **10:24:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019**

PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

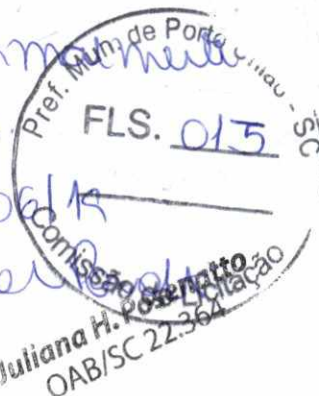
Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Visitas etc

*Minuta formata
em ordem
PU 26/06/19
Prece*



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2019**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de nº 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

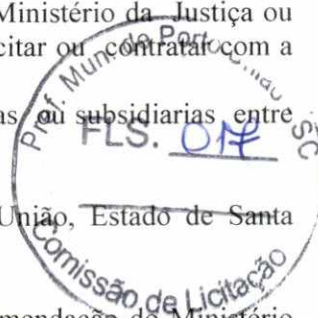
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FLS. 018
4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

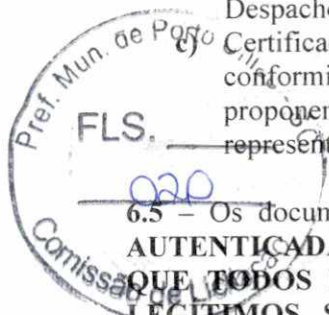
* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital);
- c) Certificado de Licença e Instalação do proponente expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante;

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

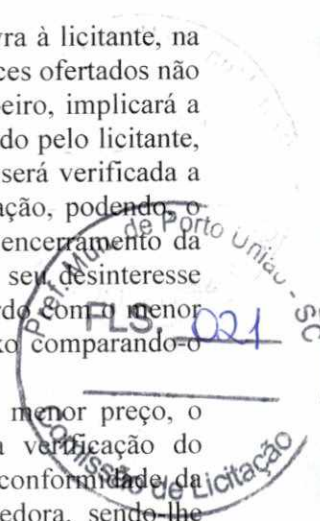
Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.4 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro, mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

Inclui anexo do vencedor a teste de conceito em determinado tempo de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a- Os custos referentes ao item 9.4 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

09.5 - A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

09.6 - Um balde de tinta de 18 litros devesse ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

09.7 - O tempo de liberação ao tráfego devesse ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

09.6 - A tinta devesse ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta;
- d- referência quanto à natureza química da resina;
- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal devesse ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal devesse ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

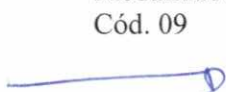
11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

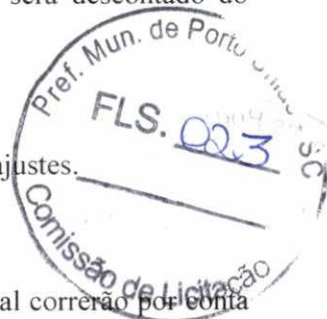
12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09



Documentar o este de conceito
Se renovar no teste isto desclassificado do certame





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 024
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

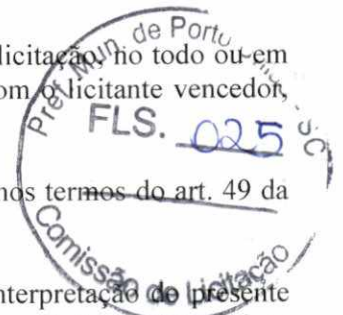
18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para demarcação viária cor branca A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 9,5 Acondicionada em baldes metálicos 18lt	450	R\$ 277,20	R\$ 124.740,00
2	Tinta para demarcação viária cor Amarela a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 10YR7,5/14 Acondicionada em baldes metálicos de 18 lts	300	R\$ 287,18	R\$ 86.154,00
3	Tinta para demarcação viária cor vermelha. A base de resina metil metacrilato, norma CET- ET-SH padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionada em baldes metálicos de 18 lt.	100	R\$ 287,18	R\$ 28.718,00
4	Tinta para demarcação viária cor preta - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell N 0,5 acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
5	Tinta para demarcação viária cor azul A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 5PB 2/8, em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 287,20	R\$ 8.616,40
6	Solvente a base de toluol, destinado Como diluente de tinta demarcatória, Acondicionadas em latas de 18 lts.	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL R\$ 300.293,40 (trezentos mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).				





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05 deste edital, deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 15.438/2006.

COR - NOTAÇÃO CÓDIGO "MUNSELL HIGHWAY"	
TINTA BRANCA	N 9,5 TOLERÂNCIA N 9,0
TINTA AMARELA	10 YR 7,5/14
TINTA VERMELHA	7,5 R 4/14
TINTA AZUL	5PB2/8
TINTA PRETA	N 0,5

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para execução da demarcação viária no Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

b- Os custos referentes ao item 9.4 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

PARÁGRAFO SEXTO - Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesm trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- k- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- l- nome comercial;
- m- cor da tinta;
- n- referencia quanto à natureza química da resina;
- o- data de fabricação e prazo de validade;
- p- identificação da partida de fabricação;
- q- nome e endereço do fabricante;
- r- quantidade contida no recipiente, em litro;
- s- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- t- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avançadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avançadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



Ofício nº 115/2019

Porto União/SC, 26 de junho de 2019.

Exmo.Senhora
Graciele
Departamento de Licitação

Referência: Retificação de dados ao Ofício nº 097/2019

Venho através de este solicitar a retificação dos dados referentes ao ofício nº 097/2019 Demutran, deveser solicitado do **PROPONENTE VENCEDOR "AMOSTRAS"** dos itens para fins de testes de conceito. **A AMOSTRA** deveser apresentada na seguinte forma:

01 unidade de cada item do lote licitado (um balde de 18 litros). **A AMOSTRA** passara pelo **TESTE DE CONCEITO**, onde deveser cumprir os seguintes requisitos: A empresa deveser atender a norma **CET-ET-SH** Tinta a Base de Metil Metacrilato Mono Componente.

- Um balde de tinta de 18 litros deveser ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego deveser ser no máximo de 30 minutos, após a aplicação da tinta.
- A tinta deveser ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes deveser trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

k- nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA:**

l - nome comercial;

m- cor da tinta;

n- referencia quanto à natureza química da resina;

o- data de fabricação e prazo de validade;

p- identificação da partida de fabricação;

q- nome e endereço do fabricante;

r- quantidade contida no recipiente, em litro;

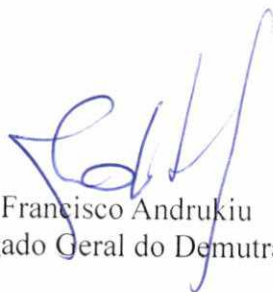
s- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional de Químicos;

t- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

O endereço para a entrega das AMOSTRAS de tinta é Rua Frei Rogério, nº 411 ao lado da secretaria de Educação, e em frente a UNIMED centro.



Nada mais tendo a tratar, despeço-me com votos de grande estima e apreço.



Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta para demarcação viária cor branca A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 9,5 Acondicionada em baldes metálicos 18lt	450	R\$ 277,20	R\$ 124.740,00
2	Tinta para demarcação viária cor Amarela a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 10YR7,5/14 Acondicionada em baldes metálicos de 18 lts	300	R\$ 287,18	R\$ 86.154,00
3	Tinta para demarcação viária cor vermelha. A base de resina metil metacrilato, norma CET- ET-SH padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionada em baldes metálicos de 18 lt.	100	R\$ 287,18	R\$ 28.718,00
4	Tinta para demarcação viária cor preta - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell N 0,5 acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
5	Tinta para demarcação viária cor azul A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 5PB 2/8, em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 287,18	R\$ 8.615,40
6	Solvente a base de toluol, destinado Como diluente de tinta demarcatória, Acondicionadas em latas de 18 lts.	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 300.293,40

Itens a serem licitados com a correção de valores do item 5.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 110/2019.
Pregão Presencial 081/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.*

Valor total: R\$ 300.294,00 (trezentos mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

Complemento 33903024 – Material p/manutenção bens imóveis

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 26 de junho de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 110/2019.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 081/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 058/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de tintas para demarcação viária, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

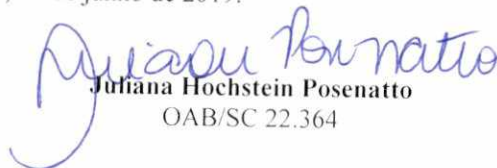
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 26 de junho de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

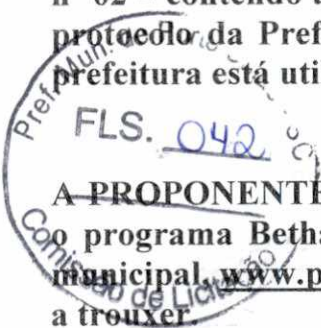
POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.



A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 110/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 12 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

2.2. Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

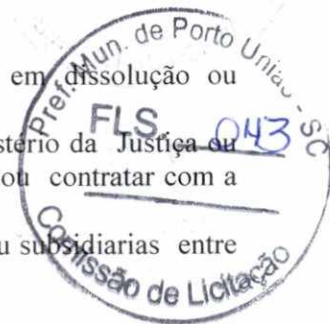
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2.1. CREDENCIAMENTO

044 4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento **IMPOSSIBILITARÁ** a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital);
- c) Certificado de Licença e Instalação do proponente expedido pela Secretaria do Meio Ambiente, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante;

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 110/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

09.4 – A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

- a- Os custos referentes ao item 9.4 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

09.5 - A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.**

09.6 - Um balde de tinta de 18 litros devesse ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

09.7 - O tempo de liberação ao tráfego devesse ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

09.8 - A tinta devesse ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devessem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referência quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal devesse ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal devesse ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo de Porto União
Unidade 0203 – Secretaria Municipal de Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903024 – Material p/manutenção bens imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei n.º 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

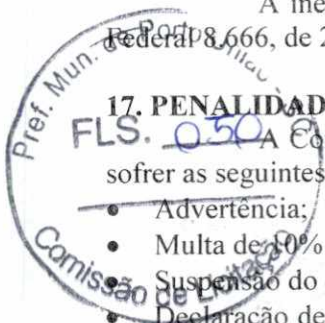
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 26 de junho de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO'	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tinta para demarcação viária cor branca A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 9,5 Acondicionada em baldes metálicos 18lt	450	R\$ 277,20	R\$ 124.740,00
2	Tinta para demarcação viária cor Amarela a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 10YR7,5/14 Acondicionada em baldes metálicos de 18 lts	300	R\$ 287,18	R\$ 86.154,00
3	Tinta para demarcação viária cor vermelha. A base de resina metil metacrilato, norma CET- ET-SH padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionada em baldes metálicos de 18 lt.	100	R\$ 287,18	R\$ 28.718,00
4	Tinta para demarcação viária cor preta - A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell N 0,5 acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 277,20	R\$ 8.316,00
5	Tinta para demarcação viária cor azul A base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH padrão munsell 5PB 2/8, em baldes metálicos de 18 lts.	30	R\$ 287,18	R\$ 8.615,40
6	Solvente a base de toluol, destinado Como diluente de tinta demarcatória, Acondicionadas em latas de 18 lts.	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00
VALOR TOTAL R\$ 300.293,40 (trezentos mil, duzentos e noventa e quatro reais).				



JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para execução da demarcação viária no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Os itens 01, 02, 03, 04, 05 deste edital, deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 15.438/2006.

COR - NOTAÇÃO CÓDIGO "MUNSELL HIGHWAY"	
TINTA BRANCA	N 9,5 TOLERÂNCIA N 9,0
TINTA AMARELA	10 YR 7,5/14
TINTA VERMELHA	7,5 R 4/14
TINTA AZUL	5PB2/8
TINTA PRETA	N 0,5

Encerrada a fase de lances o vencedor deverá apresentar amostras dos itens em até 10 (dez) dias úteis depois de ocorrida a sessão, conforme descrito abaixo, neste *Termo de Referência*:

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

- A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente**.
- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego deverá ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- FLS. 054
- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - nome comercial;
 - cor da tinta;
 - referência quanto à natureza química da resina;
 - data de fabricação e prazo de validade;
 - identificação da partida de fabricação;
 - nome e endereço do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

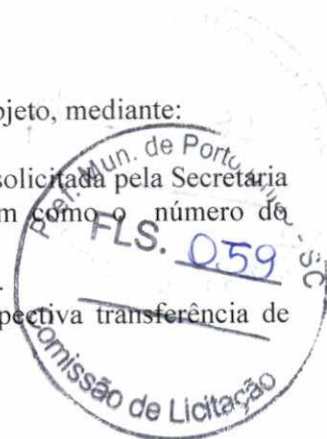
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede do DEMUTRAN, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

b- Os custos referentes ao item 9.4 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- nome comercial;
- cor da tinta;
- referencia quanto à natureza química da resina;
- data de fabricação e prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litro;
- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
Assinatura e CPF

2ª _____
Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 036/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GUARDA PÓ. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 109/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 080/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 110/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.



Toda linha de
Direção Hidráulica

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

JULGAMENTO DE RECURSO
F. AVISO DE CONVOCAÇÃO
RTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS
ADA DE PREÇOS Nº 8/2019
PROCESSO Nº 83/2019

Objeto: Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para atuação no Setor de Defesa dos Direitos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto n.º 4/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos RECURSOS apresentados pelos proponentes: Yuri Alves Ramos; Vanessa Bley Bonato. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 637/2019.

DECIDE:
1. Julgar INDEFERIDO o recurso apresentado sob o nº 0036.0073551 pelo proponente Yuri Alves Ramos;

2. Julgar INDEFERIDO o recurso apresentado sob o nº 0036.0073706 pelo proponente Vanessa Bley Bonato.

Sendo assim, mantêm-se inabilitados os referidos proponentes, comunicamos ainda, que respeitado o prazo recursal previsto em lei, convocamos os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório, para ABERTURA DOS ENVELOPES(S) N.º 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) do Licitante habilitado que será realizada no dia 08/07/2019, às 14h00min na sala de Licitações. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4.º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 26 de junho de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º
251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 57/2019
PROCESSO N.º 136/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1.º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa especializada em mão de obra para reparos, reformas simples e manutenções de bens imóveis públicos e vias públicas municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 09 (Nove) de Julho de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 25 de Junho de 2019.

Prefeito Municipal

audio & midia
audio profissional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 126/2019 LICITAÇÃO 51/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:
1. Retificar o Edital 51/2019, no descritivo dos itens 01 e 02 do Anexo I-A especificação e valor estimado: Onde se lê: Item 01 - Câmaras de Ar ar 9.00 R20 Válvula TR-220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 9.00 X 20. Leia-se: Item 01 - CÂMARAS DE AR AR 9.00 R20 VALVULA TC 131. Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas.
Onde se lê: Item 02 - Câmaras de Ar ar 10.00 R20 Válvula TR 220 Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 10.00 - 20. Leia-se: Item 02 - CAMARA DE AR 10.00 R20 VALVULA TC131. Garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas
Altera-se a data de abertura da licitação para o dia 08/07/2019 às 09:30 horas.
Cruz Machado, 24 de Junho de 2019.

Vera Maria Benzak Krawczyk • Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2019
PROCESSO N.º 110/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 26/2019, que tem por objeto Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória - PR.; em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0027-86, com o Valor Global de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados aos usuários dos serviços socioassistenciais do Município de União da Vitória - PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Rovada.
CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ n.º 03.541.088/0027-86.
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2019.
TERMO DE CONTRATO: 110/2019 – Sequência 5269.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (28/06/2019 a 25/06/2020).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24.º, Inciso "XIII" da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 25 de junho de 2019.

Hilton Santin Rovada

Prefeito

CREDCIENCIAMENTO
REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO n.º
004/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 15:00 (quinze) horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, n.º 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srª Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuar na área da saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviços especializados de 01 Fonoaudiólogo para as 20 horas remanescentes.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa:

Life Care Fonoaudiologia Ltda, CNPJ: 33.878.049/0001-09. A documentação apresentada foi conferida e rubricada pelo presidente da CPL, e demais membros, o credenciamento encontra-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:
1º Life Care Fonoaudiologia Ltda – Profissional indicada: Fernanda Ornatto Bazilio – 85 pontos O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmmc.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP
Membro da CLP
Membro da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000 CNPJ: 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

Resposta ao Esclarecimento Pregão 51/2019 - Processo 126/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira Municipal, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk, vem através deste promover esclarecimentos referentes ao pedido da Empresa Modelo Pneus Ltda, encaminhada via e-mail, na data de 21/06/2019:

1. No item 5.1 do anexo I cita: " 5.1. somente serão recebidos os produtos novos, preferencialmente de fabricação nacional, primeira vida, primeira linha de montagem de montadoras de veículos, e que atendam as normas ABNT 5531, NBR 5534, NBR 6067 e Certificados pelo INMETRO." Serão aceitos pneus que não são usados em linha de montagem de montadoras? Resposta: Sim podem ser aceitos, desde que atenda, às normas mencionadas conforme edital.

2. NO item 01 está sendo solicitado câmaras de ar ar 9.00R20 válvula TR-220 garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 9.00x20. Dentre as marcas nacionais, para esta medida, temos conhecimento apenas de câmaras com válvula TC131. Favor verificar. Resposta: Procede, será realizada a alteração necessária no edital;

3. No item 02 está sendo solicitado câmaras de ar ar 10.00 r20 válvula TR 220 garantia de qualidade, alta resistência ao calor, ideal para suportar as más condições das estradas. Aplicação 10.00-20, dentre as marcas nacionais, para esta medida, temos conhecimento apenas de câmaras com válvula TC131. Favor verificar. Resposta: Procede, será realizada a alteração necessária no edital;

4. No item 34 está sendo solicitado pneu veículo automotivo, material banda borracha alta resistência, dimensões 215x75 r17,5 radial liso. O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (misto) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (rodoviário)? Resposta: Pneu para uso "misto"

5. No item 40 está sendo solicitado pneu 245/75 r16 alta resistência borrachado. Trabalhamos com marcas nacionais, dentre estas desconhecemos esta medida. Favor verificar; Resposta: Não procede o questionamento, este pneu é utilizado em caminhonetes Mayndra, S10 ou Ranger.

6. No item 42 está sendo solicitado pneu 275/80 r22,5, material banda rodagem em borracha alta resistência, borrachado, borrachado, 16 lonas. O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (misto) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (rodoviário)? Resposta: Pneu para uso "misto".

7. No item 43 está sendo solicitado pneu 275/80 r22,5 radial liso. Material banda rodagem em borracha alta resistência, 16 lonas. O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (misto) ou para uso em estradas pavimentadas (rodoviário)? Resposta: Pneu para uso "misto".

8. No item 44 está 44 sendo solicitado pneu 295/80 r22,5 radial liso. O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (misto) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (rodoviário)? Resposta: Pneu para uso "Rodoviário".

9. No item 47 está sendo solicitado pneu 9.00 r20 radial liso 14 lonas. Diâmetro aproximado externo 1018mm indicado para eixos direcionais e livres (similar pneu G186 mas). O pneu a ser cotado deve ser para uso em estradas de terra e asfalto (misto) ou para uso apenas em estradas pavimentadas (rodoviário)? Resposta: Pneu uso "misto".

O inteiro teor do presente esclarecimento ao Edital do Pregão 51/2019 será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, www.pmmc.pr.gov.br, Link Licitações, para ciência de todos os interessados. Cruz Machado, 24 de Junho de 2019

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: Poderá ter boas ideias para melhorar seu desempenho no serviço. Se ainda não tem um amor, é possível que seu coração bata mais forte por uma pessoa. Cor: amarelo.

Touro: Se precisar consultar regulamentos do seu emprego, verifique tudo com atenção. Caso trabalhe por conta, espere um dia próspero. A dois, declare seus sentimentos. Cor: creme.

Gêmeos: Cuidado com sua forma de falar no trabalho, pois poderá causar mágoas. É provável que ouça segredos, até mesmo de desconhecidos. Cor: verde.

Câncer: Terá muita energia para trabalhar, mas talvez sinta uma sobrecarga de responsabilidades. Pegue leve! Poderá encontrar o amor. Cor: creme.

Leão: Vai ter receio de mudar de carreira ou cumprir as tarefas de um jeito novo, mas irá se convencer de que essas mudanças são necessárias. Cor: preto.

Virgem: Fazer um curso vai contribuir para seus planos profissionais, assim como usar a tecnologia a seu favor. Assunto judicial deverá te beneficiar. Evite cenas de ciúme. Cor: pink.

Libra: Sua mente estará rápida, favorecendo a resolução de problemas. Bom dia para cuidar melhor da sua grana. Uma pessoa inteligente vai chamar sua atenção. Cor: laranja.

Escorpião: Dia excelente para executar tarefas a sós. Se busca emprego, talvez encontre vaga em atividade ligada a público ou clientes. A energia da paixão e do desejo. Cor: preto.

Sagitário: Se trabalha com gente ou no funcionalismo público, o dia será positivo. Astral bom para quem vai prestar concurso. Cuide da sua saúde e faça exames. Cor: branco.

Capricórnio: No serviço, evite divulgar suas ideias antes de testá-las e fuja de rodinhas de fotocopiadora. Poupe sua grana. Poderá conhecer uma pessoa que irá agitar seus desejos. Cor: vermelho.

Aquário: Terá sucesso se trabalha em hospital, clínica de saúde ou laboratório. Boa fase para contar ou ouvir segredos. Pode conhecer alguém especial. Cor: branco.

Peixes: Você vai esbanjar criatividade, sobretudo se lida com comunicação, vendas ou publicidade. Talvez receba uma notícia surpreendente. Saia da rotina. Cor: roxo.

Previsão do tempo

Fonte: Vava

Mínima: 10° | Máxima: 19°

Manhã: Sol, com algumas nuvens

Tarde: Sol, com algumas nuvens

Noite: Algumas nuvens

Novelas

ORFÃOS DA TERRA

Fauze, Robson e os capangas fogem com a chegada da polícia. Laila conta para Jamil sobre as suspeitas de Bruno, Benjamin e Cibele. Rania obriga Miguel a voltar para casa. Jamil e Laila vão até a loja de Miguel. Teresa conta a Bruno sobre seu novo trabalho. Norberto se incomoda ao ver Valéria se insinuar para um rapaz na boate. Fauze tenta conseguir dinheiro com Paul para ajudar Santinha. Robson sequestra Arthurzinho e Dalila fica satisfeita.

VERÃO 90

Vanessa se incomoda com a troca de olhares entre Quinzinho e Dandara. Diego percebe a angústia de Larissa sobre sua mãe, e comenta com Janice. Moana tenta saduzir João, que nunca aceita o conselho de Larissa para entregar as joias à Polícia e pedir à filha que negocie a venda das mesmas. Madá comenta com Dircete que teve um presencimento ruim com Larissa. Quinzinho revela a Dandara que ainda é ama e os dois se beijam.

A DOHA DO PEDÃO

Vivi tenta se descolpar, mas Maria da Paz vai embora. Vivi afirma a Camilo que vai contar para Maria da Paz que Régis é interesseiro. Vivi tenta convencer Maria da Paz a continuar com o Vici procurando Maria da Paz na fábrica de bômbas. Agnô (Thomaz de Aquino) explica para Fabiana seu plano contra Otávio. Jó ajuda Régis a roubar Maria da Paz. Régis pega o dinheiro do cofre de Maria da Paz. Vivi aconselha Jó a afastar Maria da Paz de Régis. Fabiana ouve uma conversa entre Vivi e Chiclete.

Nível do Rio Iguaçu

2,35

17 horas de ontem

PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 061/2019
Processo Licitatório n° 083/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CABINE COMPLEMENTAR**.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/07/2019, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 27/06/2019

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 006/2019
Processo Licitatório n° 006/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a **AQUISIÇÃO DE TELHAS DO TIPO TERMOACÚSTICA SANDUICHE**.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 19/07/2019, às 16h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 27/06/2019

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUOMO
Fundação Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 080/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 11 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 062/2019
Processo Licitatório n° 084/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO (FOSSA E FILTRO)**.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 06/08/2019, às 13h30min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 27/06/2019

ANDREA PATRICIA VOLKMANN
Departamento Geral de Infraestrutura

SESI

Pregão Eletrônico n° 046/2019

O Serviço Social da Indústria – SESI/SC, torna público licitação cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MESAS E CADEIRAS**. A disputa de lances ocorrerá no dia 09 de Julho de 2019 às 09:30 horas no site portaldecompras.fiesc.com.br. O edital e suas alterações estão disponíveis no site, portaldecompras.fiesc.com.br.

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 110/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Global.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, destinados para reforma e adequação da Secretaria de Obras, localizada na Rua Sagrado Coração, sob a Matrícula nº 11.624, de acordo com Memorial Descritivo Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos partes integrantes deste Processo Licitatório.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 15 de julho de 2019.

Abertura: às 14h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito à Rua Marcolino Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na íntegra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 26 de junho de 2019.

ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 036/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 017/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE GUARDAPO. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 12 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2019/PMJ /
CONCORRÊNCIA N° 05/2019/PMJ

Objeto: contratação para outorga de permissão de uso de sala comercial, com área de 18,86 m2, localizada no prédio da Feira Livre Municipal, na Rua Luiz Specht, s/nº, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município. Tipo: Maior oferta. **Forma de Julgamento:** Maior oferta. **Data da abertura:** Dia 30/07/2019, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. **Credenciamento e entrega dos envelopes:** até às 14h30min, do dia 30/07/2019 no Setor de Protocolo da Prefeitura. **Local para aquisição do Edital:** Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 26 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA -
DIOCLESI RAGNINI - Prefeito

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO n° 011/2019
Processo Licitatório n° 017/2019

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n.77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS/BOLSAS DE PVC CRISTAL**.

Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/07/2019, às 16h00min.

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 27/06/2019

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretaria de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 225/PMC/2019

(Processo Administrativo N° 559786)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de implantação, pavimentação e urbanização do viário da Avenida Santos Dumont e Carlos Pinto Sampaio, compreendendo a 1ª Etapa do Bairro de Avenida Santos Dumont, localizada no Bairro São Luiz - município de Criciúma-SC. (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - FONPLATA).

DATA DE ENTREGA: até 20 de agosto de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 20 de agosto de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Praça Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domínguez Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais informações poderão ser obtidas na segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico edital@cricuma.sc.gov.br ou pelo site www.cricuma.sc.gov.br. **PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 25 de junho de 2019.**

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
(assinado no original)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de faixas de travessia elevada em diversas ruas do município, com fornecimento de material e mão de obra

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 15/07/2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 220.404,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Atualizada.

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 26 de junho de 2019.

MAURO SERGIO MARTINI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DC: DIÁRIO CATARINENSE

PARA ANUNCIAR LIGUE:
(48) 3216 3867
3216 3923

CHAPE

Capitão quer mais vitórias na Arena Condá

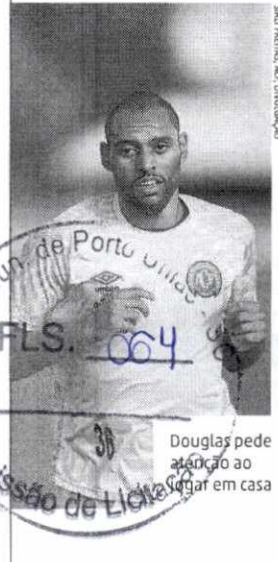
Renovado após a folga de 10 dias, o zagueiro Douglas, capitão da Chapecoense, disse ontem em entrevista coletiva que o objetivo agora é retomar a força da Arena Condá, onde o time somou apenas cinco pontos em 15 disputados – parando na zona de rebaixamento.

– Temos que recuperar a força dentro da nossa casa, recuperar os pontos que perdemos já na próxima partida que vamos ter contra o Atlético-MG. Estamos numa situação incômoda, mas uma vitória nos permite subir várias posições – disse Douglas.

Em relação à afirmação do presidente de honra do clube, Ivan Tozzo, de que o clube busca um atacante e um zagueiro pela esquerda, Douglas disse que seu objetivo é ajudar o clube.

– Estou sempre à disposição. Claro que fico mais à vontade jogando pelo lado direito. Mas temos essa carência desde que saiu o Fabrício Bruno. No nosso plantel tem vários zagueiros que jogam pelo lado direito – explicou.

Ontem alguns jogadores não treinaram: Elicarlos (entorse), Bruno Pacheco (dores num dos joelhos) e Renato (dores nas costas). O clube busca um amistoso para esta intertemporada. O jogo contra o Atlético-MG é só no dia 14 de julho, na Arena Condá, pela 10ª rodada da Série A.



Douglas pede atenção ao jogar em casa

do dia 11 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

Publicação Nº 2068867

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 110/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 26 de junho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 846/2019 - RH

Publicação Nº 2068527

PORTARIA Nº 846, de 19 de junho de 2019.

Designar responsável pela fiscalização profissional, técnica e sanitária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARIA ESTER FARAH, matrícula 2206701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para atuar no Setor de Vigilância Sanitária do Município, na fiscalização profissional, técnica e sanitária, conforme Artigo 3º da Resolução nº 539, de 22 de outubro de 2010 do Conselho Federal de Farmácia, sem ônus para o município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de junho de 2019.

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal de Administração e Esporte



está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 26 de junho de 2019. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 611867

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 71/2019. Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA**. Data da entrega dos envelopes: 09/07/2019 até as 08:30 horas. Data da abertura: 09/07/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 26 de Junho de 2019. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 611730

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 110/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 081/2019.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 26 de junho de 2019.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 611767

Pouso Redondo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº 71/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, até as 09:00 Horas do dia 09/07/2019, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para uso na lavação e caminhão pipa do município. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700, ou pelo e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br ou site www.pousoredondo.sc.gov.br
Pouso Redondo, em 26 de Junho de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 611681

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 27/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 20/2019
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de unidades de ar condicionado instalado. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para dia 11 de julho de 2019, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame

regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.948 de 31/01/2005. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 24 de junho de 2019. Rodrigo Preis – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 611598

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 125/2019
O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público, que fará realizar na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução indireta do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, pavimentação dos passeios em paver e sinalização viária para revitalização da Estrada Blumenau em Rio do Sul/SC – TRECHO 1**, conforme projeto básico e demais anexos deste edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 123/2006 e alterações posteriores, Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à matéria.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento - licitações ou pelos endereços eletrônicos: jose.deola@riodosul.sc.gov.br / odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidos até as 08h00min do dia 29/07/2019, devendo ser protocolados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será efetuada às 08h30min do dia 29/07/2019, na Sala de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal.

Rio do Sul, 14 de junho de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
ALDONIR XAVIER
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 611760

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo: **LICITAÇÃO Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Por Item.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, equipamentos para áudio e vídeo e fotos, aparelhos e equipamentos de comunicação, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos, coleções, e materiais bibliográficos, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência)
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES 10/07/2019 ÀS 08:30H
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA 10/07/2019, às 09:00h

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 07:30h às 13:30h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.
<https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

São Francisco do Sul, 25 de junho de 2019.
Luiz Amaldo Martins Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Cod. Mat.: 611469

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 113/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MAIOR TAXA ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, gerenciamento, implantação e administração dos cartões para concessão do auxílio-refeição/alimentação aos funcionários municipais da Prefeitura de São Francisco do Sul

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09/07/2019 às 08:30H

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 09/07/2019 – 09:00H
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/> <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site> São Francisco do Sul, 26 de junho de 2019.

Wilson Felício dos Reis Secretário Municipal de Administração
Cod. Mat.: 611683

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação** no dia 09/07/2019, às 08h15min, no Centro Administrativo no endereço: Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SER UTILIZADO NO ANO DE 2019, PELOS USUÁRIOS DO SUS NAS UBS, CAPS, SAMU, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLÍNICA MUNICIPAL, TODOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC E 2ª/14ª BBM. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de Junho de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
Cod. Mat.: 611872

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação** no dia 09/07/2019, às 14h15min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS, PISO ECOLÓGICO E GRAMA SINTÉTICA DESTINADOS AOS PARQUES INFANTIS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de Junho de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
Cod. Mat.: 611873



RESPOSTA QUESTIONAMENTO EDITAL PP 081/2019 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: representante02@madequimica.ind.br

Data: segunda-feira, 1 de julho de 2019 15:45 BRT

Boa tarde

Segue resposta questionamento ao PP 081/2019 - Porto União.

Favor observar o seguinte item do Edital, referente aos envio de questionamentos:

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: 042 3523-1155
Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Willian - 257



QUESTIONAMENTO TINTAS + OFÍCIO DEMUTRAN.pdf
1.4MB



Assunto tintas

De Sandro (Batata) <representante02@madequimica.ind.br>

Para <administracao@portouniao.sc.gov.br>

Data 2019-06-28 17:04



Bom Dia!

Com relação ao pregão acima referenciado para participarmos se faz necessário as seguintes alterações:

1. Tinta Demarcação Viária à base de Solvente conforme norma ABNT NBR 11862.
2. Na Qualificação Técnica:

Certificado de Licença e Funcionamento da **FABRICANTE**, com registro no Departamento de polícia Federal.

Sds.

Arildo P. Cardoso

Porto União Comércio e Representação.



Ofício nº 116/2019

Porto União/SC, 01 de julho de 2019.

Exmo.Senhora
Graciele
Departamento de Licitação

Referência: Questionamento do Edital de Tintas

Em resposta ao questionamento feito pelo Sr. Arildo P. Cardoso representante da empresa Madequímica quanto ao Edital de tintas e que pede mudanças. O edital deve permanecer igual como está, tendo em vista a qualidade do produto, a tinta CET-ET-SH Metil Metacrilato Mono Componente é usada pelo município de Porto União a quase 5 (cinco) anos.

Nada mais tendo a tratar, despeço-me com votos de grande estima e apreço.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran





GBP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto União – Santa Catarina – 89400-000 (42) 3523-1155 liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Eireli

CNPJ: 32,446,351/0001-17

Endereço: Rua Dona Rita 2443 Bairro São Caetano

Cidade: Arroio do Meio **Estado:** RS CEP: 95940-000

E-mail: nascimento_helio@hotmail.com

Telefone: 051 996 555 393 **Fax:** 051 992888507 **Celular:** 051 996 555 393

Responsável: Hélio Nascimento de Andrade

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Arroio do Meio RS, 09 de Julho de 2019



GBP Serviços de Pinturas e Sinalizações Eireli.

Rua Dona Rita Nº 2443 CEP: 95940-000 Bairro São Caetano Arroio do Meio-RS. Fone: (051) 996555393.

CNPJ: 32.446.351/0001-17 Insc. Estadual: 005/0037650. Insc. Municipal: 84530

E-mail: nascimento_helio@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: SALE SERVICE IND COM E SERVIÇOS DE SINAL. VIÁRIA LTDA

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Endereço: RUA SOLEDADE, 216

Cidade: GUARULHOS **Estado:** SÃO PAULO **CEP:** 07224-210

E-mail: licitacoes@salecrl.com.br

Telefone: 11 24462424

Fax:

Celular:

Responsável: Ricardo Santicioli

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

GUARULHOS, 10 de JULHO de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 07.889.115/0001-28

Endereço: ROD PR 218, 04 – BRCAO 04 – LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI

Cidade: ROLANADIA **Estado:** PR **CEP:** 86.606-707

E-mail: mannort@live.com

Telefone: 43 3276-7060 **Celular:** 43 98404-0476

Responsável: NORTHON BARRETO SPINARDI

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rolândia, 10 de julho de 2019.

[07.889.115/0001-28]
IE: 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

ROD PR 218, 04 - BRCAO 04
Lotes da Rod. Herminio Ant. Pennacchi
CEP: 86606-870

[ROLÂNDIA - PR]

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
ROD PR-218, 04 – BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 – ROLÂNDIA / PR
FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: mannort@live.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: MM Simplicação e Jornalismo TÂNIA EIBEI - ME
CNPJ: 13.851.604/0001-06
Endereço: Av. Major General Strapanon, 482, Bonança Sitios de Recreio
Cidade: Comuna Grande do Sul Estado: Rio Grande CEP 88.480-000
E-mail: licitacao@mmviaria.com.br e EDU COMERCIAL01@MMVIARIA.COM.BR
Telefone: (41) 3679-6752 Fax: Não tem Celular: - - - -

Responsável: Sergio Maio de Oliveira

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Comuna Grande do Sul de 10 de Julho de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEL. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Ofício nº128/2019 – DEMUTRAN

Porto União (SC), 11 de julho de 2019

Excelentíssimo Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União

1º envio especial
11/07/19

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho solicitar a Revogação do Pregão Presencial 081/2019 que tem por objeto “Aquisição de Tintas para Demarcação Viária”, para fins de Readequação Técnica.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



Aviso de Revogação de Pregão

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: representante02@madequimica.ind.br; nascimento_helio@hotmail.com; licitacoes@salecrl.com.br;
mannort@live.com; licitacao@mmviaria.com.br; comercial01@mmviaria.com.br

Data: quinta-feira, 11 de julho de 2019 13:08 BRT

Boa tarde,

Venho através deste informar que o Pregão Presencial 081/2019 - Processo Licitatório 110/2019 (Aquisição de tintas para demarcação viária) está sendo revogado para fins de readequação, favor acompanhar abertura de novo processo licitatório através do site da Prefeitura Municipal de Porto União/SC e meios de comunicação.

Eventuais dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: 042 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 81/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 110/2019
Data do Processo: 26/06/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 23 / 2019

Motivo: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93 PARA FINS DE READEQUAÇÃO DE EDITAL.

Porto União, 11 de Julho de 2019



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

Publicação Nº 2101852

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 107/2019.
Pregão Presencial 078/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Paulinéia Lottermann Reis – ME.
Porto União SC, 10 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 079/2019

Publicação Nº 2101857

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 108/2019.
Pregão Presencial 079/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Márcia Regina Arendt – ME.
Porto União SC, 11 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 080/2019

Publicação Nº 2101865

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 109/2019.
Pregão Presencial 080/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Protec Livraria e Papelaria Saber Ltda ME, Fênix Informática e Telefonia LTDA – ME, Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Luis Kaminski – ME, Máxima Atacadista EIRELI – ME e Leonardo A. Verza – ME.
Porto União SC, 12 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

Publicação Nº 2101866

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 110/2019.
Pregão Presencial 081/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.
Porto União SC, 11 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 008/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2101869

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 035/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 008/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta conforme ata da comissão.
Porto União SC, 11 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



Porto Belo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2019 - PMPB
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços e reestruturação do Receptivo de Cruzeiros Marítimos "Manoel Felipe da Silva Neto", no bairro Centro, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e com o Anexo I, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Recebimento das Propostas:** Até 09h30min do dia 12/08/2019. **Abertura das Propostas:** Às 10h00min do dia 12/08/2019. O edital e todos os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248 ou pelo e-mail licitacao3@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 26 de Julho de 2019
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 617050

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 110/2019.
Pregão Presencial 081/2019.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.

Porto União SC, 11 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 617033

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 134/2019 - Registro de Preços.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 100/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 09 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 617074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 135/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 101/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 12 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 25 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 617075

Pouso Redondo

ERRATA

PROCESSO 76/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2019

Objeto: Locação de Impressoras para uso das secretarias municipais. Fica alterada a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação, devido a equívoco na digitação do ano do processo, passando a ser a nova data no dia **07 de agosto de 2019 às 09:00 horas**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pouso Redondo, em 25 de julho de 2019.

Oscar Guiz

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 617264

Quilombo

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 55/2019

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento dos interessados a alteração promovida no Edital de Tomada de Preços nº 55/2019, nos seguintes termos:

1- Ficam alteradas as letras "k" e "l", do sub item 3.1, do item 3, passando as mesmas a vigorarem com a seguinte redação:

K-CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA OU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU, que comprove que o profissional de nível superior, constante no quadro de profissionais responsáveis técnicos da empresa proponente, possui até a data prevista para a entrega da proposta, acervo técnico de execução de, no mínimo, 70% dos mesmos serviços/obras objetos desta licitação. Portanto, no acervo técnico deve constar que o profissional já executou os seguintes serviços com estas características e quantidades mínimas:

- Terraplenagem: 7.805,00 m²;

- Pavimentação com pedras: 7.805,00 m²;

- Colocação de meios-fios: 2.523,00m;

- Execução de bocas de lobo: 44 un.

I-ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, devidamente registrada no CREA/CAU, de que a empresa proponente já executou, até a data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 70% dos mesmos serviços/obras objetos desta licitação. Portanto, no atestado deve constar que a empresa já executou os seguintes serviços com estas características e quantidades mínimas:

- Terraplenagem: 7.805,00 m²;

- Pavimentação com pedras: 7.805,00 m²

- Colocação de meios-fios: 2.523,00m;

- Execução de bocas de lobo: 44 un.

Quilombo, 25 de julho de 2019.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 617241

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 100/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 042/2019

A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** que até as **08:30 horas do dia 07 de agosto de 2019**, estará recebendo as propostas dos interessados visando a eventual futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC. TUDO** conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n.

5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06; Decreto Municipal 480/2016; Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. O edital na íntegra encontra-se no site do município (www.saodomingos.sc.gov.br). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br São Domingos, SC, 23 de julho de 2019.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

Cod. Mat.: 617031

São Francisco do Sul

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2019

OBJETO: Internação de 01 (um) paciente para cumprir Ação Civil Pública Autos nº. 0009848-38.2007.8.24.0061 pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME
BASE LEGAL: Licitação inexigível com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

- 19.011 - 2118 - 339091 99 - 10200

São Francisco do Sul, 25 de julho de 2019.

Nádia Moreira Raposo

Gestora do Fundo Mun. De Saúde

Cod. Mat.: 617071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica Quente - CBUQ, para o Departamento Municipal de Trânsito, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, Termo de referência **DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/08/2019 às 08:30hs**

DATA/HORARIO DE ABERTURA: 08/08/2019 - 09:00

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>
São Francisco do Sul, 25 de julho de 2019.

Wilson Felício dos Reis Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 617073

São José do Cerrito

Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública nº 001/2019.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Lajota Sextavada de Concreto, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memórias Descritivas, Cronogramas Físico-Financeiros e Planilhas de Quantitativos / Orçamentárias, copiados em CD, que passam a fazer parte integrante deste Edital. Abertura: 26 de agosto de 2019 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site www.cerrito.sc.gov.br ou na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, centro - São José do Cerrito. Maiores informações pelo Tel: (49) 3242 1111. São José do Cerrito, 26 de julho de 2019. **Christian Pimentel de Camargo - Diretor de Compras e Licitações.**

Cod. Mat.: 617208

